



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 267/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 1275/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM)/Encaminha Resposta.

Referência: 00001.004242/2025-29

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome da Sra. Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **OFICIO 858/2025 GAB-SAL/SAL/MJ (6829573)** do Ministério da Justiça e Segurança Pública que apresenta **análise e manifestação** acerca da **Indicação Parlamentar nº 1275/2025 (31883225)**, por meio da qual o **Deputado Amom Mandel sugere ao Ministério da Jusça e Segurança Pública a "intensificação de ações de combate à exploração sexual infantil no Estado do Amazonas"**.
2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

ANDRÉ CECILIANO
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais

Anexos:

OFICIO 858/2025 GAB-SAL/SAL/MJ (6829573)

- Anexo 1. Ofício nº 76/2025/INDIC-PARLAMENTAR/S (6829574)
Anexo 2. Indicação Parlamentar nº 1275/2025 (S (6829575)
Anexo 3. Ofício Nº 5948/2025/GAB-SENASP/SENAS (6829577)
Anexo 4. Ofício Nº 179/2025/DASPAR/PF (SEI 32 (6829579)



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Ceciliano, Secretário(a) Especial**, em 10/07/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6831005** e o código CRC **E42CF492** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004242/2025-29

SEI nº 6831005

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



32075606



08027.000605/2025-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 858/2025/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

Kleyferson Porto de Araujo

Chefe de Gabinete

Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

Palácio do Planalto, 4º andar, Gabinete 01

CEP 70150-900 - Brasília/DF

Assunto: INC nº 1275/2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 76/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR (31883201), que remete a Indicação Parlamentar nº 1275/2025 (31883225), por meio da qual o Deputado Amom Mandel sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a "intensificação de ações de combate à exploração sexual infantil no Estado do Amazonas".
2. Considerando a pertinência temática, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Polícia Federal se manifestaram quanto à referida Indicação, tendo encaminhado em resposta, respectivamente, o OFÍCIO Nº 5948/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (32000015) e o OFÍCIO Nº 179/2025/DASPAR/PF (32075366) contendo informações relacionadas à demanda.
3. Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

FRANCISCO FERREIRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**, em 08/07/2025, às 17:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32075606** e o código CRC **79037D4B**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. Ofício nº 76/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR(SEI 31883201);
2. Indicação Parlamentar nº 1275/2025 (SEI 31883225);
3. Ofício Nº 5948/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (SEI32000015);
4. Ofício Nº 179/2025/DASPAR/PF (SEI 32075366);
5. INFORMAÇÃO Nº 287/2025/CGCI-DIOPI-VIPS/CGOI-DIOPI/DIOPI/SENASP (SEI 31984251).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000605/2025-71

SEI nº 32075606

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 76/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, *na data da assinatura.*

À Senhora

ANA MARIA ALVARENGA MAMEDE NEVES

Chefe de Gabinete

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T

70.064-900, Brasília-DF

Assunto: Indicações Parlamentares.

Referência: 00001.003173/2025-36

Senhor(a) Chefe de Gabinete,

1. Faço referência ao **Ofício 1ªSec/INC/E/nº 112/2025 (6716395)**, que encaminha relação de Indicações Parlamentares com possíveis impactos nas atividades dos Órgãos Executores das políticas públicas de governo.
2. Por se tratar de assunto da competência dessa pasta, encaminho as indicações contidas no ofício supracitado para análise e manifestação.
3. Por oportuno, solicito análise, se possível, no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício**, para subsidiar resposta da **Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares (SEPAR/SRI/PR)** à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Adjunta

Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

Secretaria de Relações Institucionais

Anexos:

Ofício 1ªSec/INC/E/nº 112/2025 (6716395)

Indicações Parlamentares com seus devidos autores e teor (6716396)



Documento assinado eletronicamente por **Marroni dos Santos Alves, Assessor(a) Especial**, em 03/06/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira da Costa, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 03/06/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6735025** e o código CRC **FEDF2448** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003173/2025-36

SEI nº 6735025

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a intensificação de ações de combate à exploração sexual infantil no Estado do Amazonas.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério a intensificação de ações de combate à exploração sexual infantil no Estado do Amazonas.

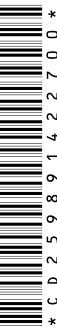
A sugestão visa propor a priorização de operações que visem a diminuição expressiva de casos de abuso sexual contra menores, a partir de todas as estratégias possíveis para tanto.

Nesse viés, a intervenção deste Ministério é necessária em virtude da recorrência dos casos, por exemplo, na capital do Estado do Amazonas, dois casos de exploração sexual infantil foram expostos nas maiores redes midiáticas da cidade com uma diferença de menos de dez dias, além de ambas demonstrarem cenários semelhantes: homens com fácil acesso a menores sendo responsáveis por inúmeros abusos.

Em 1º de Abril, um líder religioso foi preso suspeito de aliciar e armazenar conteúdo pornográfico de crianças e adolescentes, a prisão ocorreu pelos esforços da "Operação Mateus 7:15" deflagrada pela Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca). O homem ocupava a função de líder em um grupo religioso de uma congregação evangélica, onde atuava diretamente com crianças e adolescentes da mesma faixa etária das vítimas, informou a polícia, mantendo acesso frequente, contínuo e sem supervisão aos

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





jovens, participando de reuniões, eventos e atividades externas, como passeios e partidas de futebol.¹

Apesar da sensibilização popular, apenas oito dias depois, outra ocorrência demonstrou a vulnerabilidade do território no que se trata de proteção à criança e ao adolescente. Um professor da rede municipal de ensino foi preso suspeito de favorecimento à prostituição, estupro de vulnerável e armazenamento de pornografia infantil envolvendo alunas de 8 anos. Conforme dados dos policiais envolvidos, o homem mantinha relacionamentos com as mães das crianças para ter acesso a conteúdos pornográficos. Ressalta-se, ainda, que o homem já respondia por estupro de uma menina de onze anos, mas ainda sim, atuava na rede pública de ensino.²

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade premente de atuação firme e contínua deste Ministério no enfrentamento à exploração sexual infantil no Estado do Amazonas. A recorrência de casos graves, aliados ao fácil acesso de agressores a crianças e adolescentes em ambientes supostamente seguros, demonstra falhas estruturais na proteção infanto-juvenil e exige a intensificação de ações coordenadas e eficazes.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

1 G1. Líder religioso é preso por aliciar e armazenar conteúdo pornográfico de crianças e adolescentes. G1 Amazonas, 1 abr. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2025/04/01/lider-religioso-e-preso-por-aliciar-e-armazenar-conteudo-pornografico-de-criancas-e-adolescentes.ghtml>. Acesso em: 14 abr. 2025.

2 G1. Professor preso usava mães para abusar de alunas em Manaus, diz polícia. G1 Amazonas, 10 abr. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2025/04/10/professor-preso-usava-maes-para-abusar-de-alunas-em-manaus-diz-policia.ghtml>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública sugerindo a intensificação de ações de combate à exploração sexual infantil no Estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a intensificação de ações de combate à exploração sexual infantil no Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM





32000015



08027.000605/2025-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 5948/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar n.º 1275/2025.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me à Indicação n. 1275/2025 ([31883225](#)), datada de 7 de maio de 2025, por meio da qual o Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM) sugere a intensificação de ações de combate à exploração sexual infantil no estado do Amazonas.
2. Preliminarmente, convém esclarecer que as atribuições desta Secretaria Nacional de Segurança Pública são definidas pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos.
3. No escopo de suas competências, esta Secretaria promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, mantendo o acompanhamento sistemático de temáticas como a exploração sexual infantil. O conhecimento produzido é compartilhado segundo as regras que regem a atividade de inteligência e subsidia estrategicamente as iniciativas implementadas pelas forças de segurança pública.
4. Cabe destacar que o Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional Norte (CIISPR-N), sediado no estado do Amazonas, é responsável pela produção de conhecimento estratégico das mais variadas temáticas de interesse no âmbito da região norte. Todo o acervo produzido é sistematicamente consolidado e remetido por meio de canais técnicos às agências de inteligência federais e estaduais, para a implementação de eventuais medidas sob sua competência.
5. Além da atividade de inteligência, esta Secretaria também desenvolve ações integradas de âmbito nacional, em conjunto com os órgãos de segurança pública, a exemplo da Operação Caminhos

Seguros, que visa combater a exploração sexual infantojuvenil, que atingiu resultados relevantes, conforme detalhado na Informação n. 287 ([31984251](#)).

6. Por fim, disponibilizo a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência para informações adicionais, através do telefone (61) 2025 - 7506.

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 17/06/2025, às 19:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32000015** e o código CRC **C3AD319A**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Indicação Parlamentar n.º 1275/2025 ([31883225](#)); e
- Informação n.º 287 ([31984251](#)).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000605/2025-71

SEI nº 32000015

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 500, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9169 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por [paulo.pimentel](#), versão 4 por [orestes.araujo](#) em 17/06/2025 09:32:50.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 179/2025/DASPAR/PF

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Francisco Ferreira
Chefe de Gabinete
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício-Sede
70064-900 Brasília/DF

Assunto: Apresentação de subsídios para resposta à Indicação nº 1275/2025, do Deputado Federal Amom Mandel.

Referência: Ofício 770/2025 GAB-SAL/SAL/MJSP - Processo SEI-MJSP nº 08027.000605/2025-71

Senhor Chefe de Gabinete,

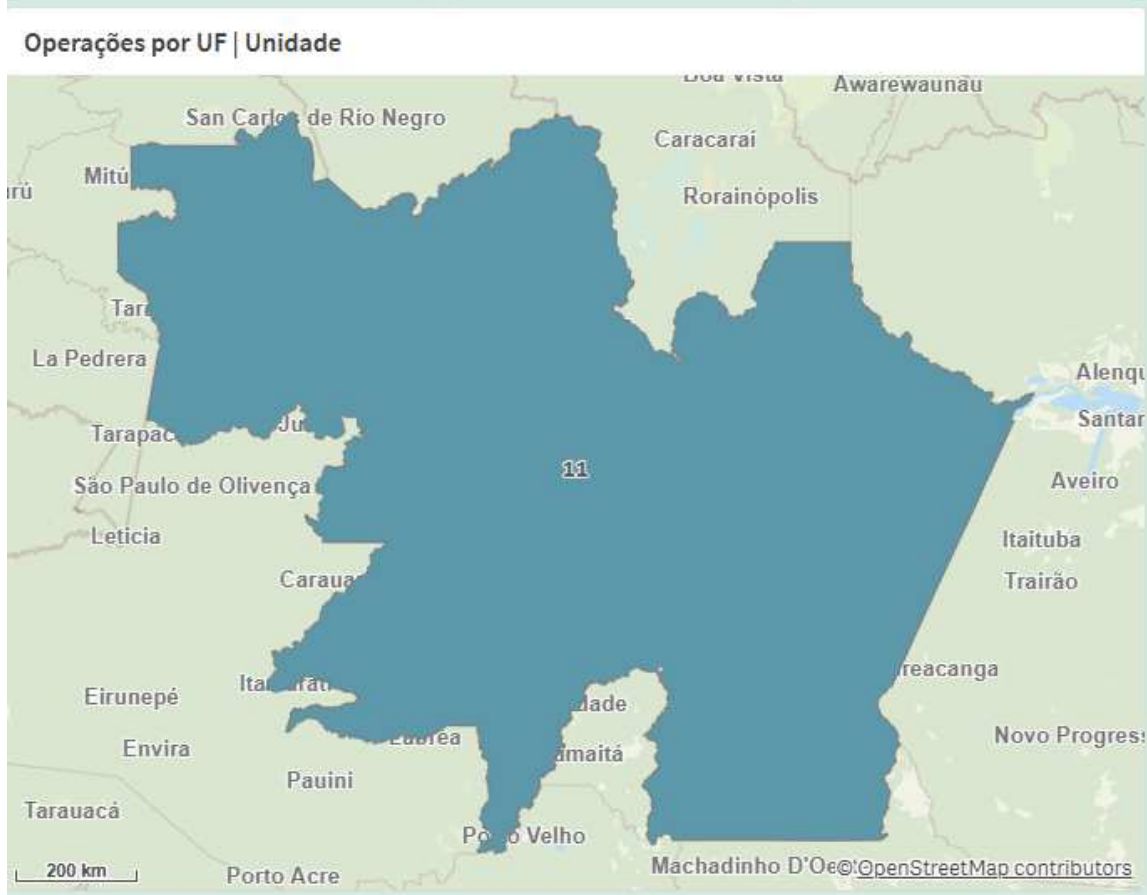
1. Em atenção ao Ofício em referência, relativo à Indicação nº 1275/2025, do Deputado Federal Amom Mandel, que sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a "intensificação de ações de combate à exploração sexual infantil no Estado do Amazonas", de ordem informa-se o que se segue.
2. A repressão à exploração sexual infantil se dá no âmbito da Polícia Federal, em regra, quando ocorrem crimes cibernéticos relacionados ao abuso sexual infantojuvenil previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (p. ex., armazenamento, compartilhamento, produção e venda de material pornográfico infantil), bem com engloba os crimes contra a dignidade sexual previstos no Código Penal (estupro, estupro de vulnerável, entre outros).
3. Desta forma, a atuação da Polícia Federal no combate a esse tipo de criminalidade decorre diretamente de suas atribuições constitucionais e legais, com ações coordenadas em âmbito central pela Diretoria de Combate aos Crimes Cibernéticos - DCIBER/PF, e materializadas na forma de operações policiais executadas tanto pelas Delegacias de Combate aos Crimes Cibernéticos nas Superintendências Regionais da Polícia Federal (unidades situadas nas capitais de cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal), como nas Delegacias Descentralizadas, localizadas em cidades no interior dos estados.
4. Nesse esteio é que este órgão tem promovido uma série de iniciativas e projetos, conforme exposto abaixo:

OPERAÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA:

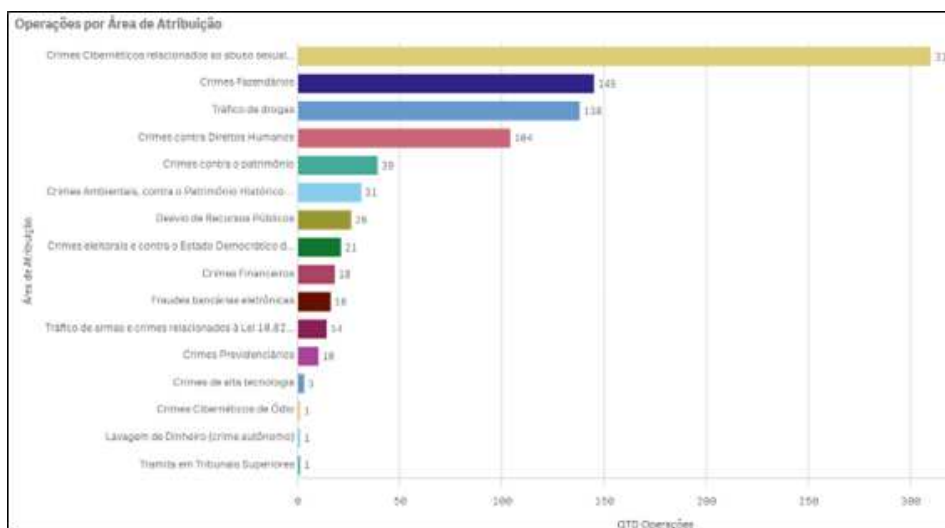
No ano de 2024, a área de combate de crimes cibernéticos relacionados ao abuso sexual infantojuvenil ficou em primeiro lugar em termos de quantidade de operações, comparando com todas as áreas temáticas da Polícia Federal.

Em 2024, foram deflagradas 1.065 Operações de Polícia Judiciária na área temática de combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes. Dentre essas, 11 Operações de Polícia Judiciária foram deflagradas Estado do Amazonas.

# Operações 11	Temporárias Expedidas (IPO)	0	Temporárias Cumpridas	0
	Preventivas Expedidas (IPO)	6	Preventivas Cumpridas	5
	MBA's efetivos (IPO)	13	MBA's cumpridos	12
	Sequestro	R\$0,00	Vítimas Resgatadas	4



Esse compromisso e empenho se repete no ano de 2025, com 310 operações realizadas pela Polícia Federal neste ano, na repressão aos crimes de abuso sexual infantojuvenil em todo o país:



Neste ano, até a presente data, foram deflagradas 40 Operações de Polícia Judiciária no combate ao abuso sexual infantojuvenil na Região Norte, sendo 9 no Estado do Amazonas.

Outrossim, este ano já foram resgatadas 9 vítimas que se encontravam na Região Norte.

5. Portanto, a atuação da Polícia Federal no combate ao abuso sexual infantil, especialmente na região Norte do Brasil, demonstra um compromisso sólido e contínuo com a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, em consonância com sua missão institucional de combater crimes graves e de grande impacto social. Os dados apresentados evidenciam um esforço expressivo, com a deflagração de 128 operações na região Norte em 2024, das quais 11 ocorreram no Amazonas, resultando no resgate de 19 vítimas. Em 2025 já foram realizadas 40 operações na região, sendo 9 no Amazonas, com 9 vítimas foram resgatadas.
6. A Polícia Federal permanece à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais considerados necessários.

Atenciosamente,

BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD

Delegada de Polícia Federal
Chefe de Gabinete da Direção-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD, Chefe de Gabinete**, em 25/06/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=66629792&crc=5F364372.

Código verificador: **66629792** e Código CRC: **5F364372**.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 27º andar, sala 11, Brasília/DF
CEP 70165-900, Telefone: (61) 3303-1018
E-mail: daspar@pf.gov.br